INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja realizada a **Limpeza do Açude Novo, localizado no Distrito de Gravatá**.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O referido pedido tem como objetivo principal, atender as demandas da população por meio desta indicação, visto a importância deste reservatório para todos os munícipes que dele se beneficiam.

Diante do exposto, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, no sentido de que seja efetuado o referido serviço.

Taquaritinga do Norte, 02 de Março de 2023.

Guilherme Henrique Mendes de Farias
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.